

de concessão de dísticos especiais de isenção e dos relacionados com extravio, furto ou inutilização de dísticos;

2) Apreciar e informar as reclamações a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, no âmbito da respectiva secção;

3) Promover a notificação e procedimentos subsequentes, relativamente às guias de receita do Estado cuja liquidação não seja da competência da DGCI;

4) Coordenar, promover, bem como praticar todos os actos respeitantes a pedidos de dísticos especiais e de isenção do imposto municipal sobre veículos, de imposto de circulação e camionagem.

II — Substituição legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal é o adjunto técnico de administração tributária do nível 2 Luís Manuel Leitão Claudino.

III — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelos delegados sobre as matérias ora objecto de delegação de competências.

2 de Maio de 2006. — O Chefe do Serviço de Finanças de Almada 3, em substituição, *Isac Toste Dinis*.

Aviso (extracto) n.º 8957/2006

Por despacho de 20 de Julho de 2006 do director-geral dos Impostos, foi homologada a lista dos inspectores tributários, nível 1, que não reúnem os requisitos previstos no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, para mudança de nível:

Número de funcionário	Nome
3079	Abel Freitas Amorim (a).
7262	Adriano Simões Pereira Martins (b).
3227	Alfredo José Sousa Gomes (b).
10364	Álvaro José M. Sequeira Santos (b).
1253	Amândio Estêvão Nascimento Santos (b).
10612	Ana Maria Costa Quaresma (a).
11171	Ana Maria Costa Valente (a).
10257	Ana Maria M. M. Silva Amaral (a).
12913	Ana Paula I. V. Silva Afonso (a).
355	Ana Paula Simões Pires (a).
10373	António Evangelista Seca (a).
1589	António Fernando C. Sousa Lourenço (b).
11075	António José Freitas Graça (b).
11590	António Manuel Dinis Filipe (a).
12554	António Manuel G. Silva Bicho (a).
2464	António Simões Almeida (b).
4297	Armando Nunes Vicente (a).
8544	Arminda Maria Sousa Gonçalves (a).
3984	Asmucrai (a).
8562	Beatriz Antunes Neves Barata (a).
12117	Benvinda Céu V. Dias Fortes (a).
3619	Carlos Alberto Leandro Bras (a).
11180	Carlos Alberto Sucena Lobo (b).
332	Carlos Júlio Rentes Sobral (a).
4323	Carlos Luís M. Oliveira Galvão (a).
13021	Carlos Manuel Diniz Machado (b).
1324	Deolinda Maria G. C. Melo Carriço (a).
8596	Élia Anjos Pinto (b).
5577	Elísio Santos (b).
8822	Elísio Simão Rosado Janeco (b).
57025	Elvira Maria D. Colaço Almeida (a).
8615	Fernanda Glória B. Buica Ferreira (b).
11556	Fernanda Jesus Ferreira (a).
896	Fernanda Maria Jesus Peixinho (a).
2963	Fernando Fagundo Fernandes (a).
11596	Filomena Maria Gomes Fernando (a).
10647	Francisco Eduardo A. Madeira Clemente (a).
7961	Francisco José Banha Saldanha (b).
4206	Francisco José Santos Faria (b).
5880	Francisco Xavier P. Cardoso Gomes (a).
11558	Garcia Costa Silva (b).
13114	Humberto Jesus Lopes Ribeiro (a).
8709	Isabel Maria B. M. Castro Barros (b).
296	João Luís Aleixo Almeida (a).
11540	João Manuel Batista Beirão (a).
11560	João Manuel G. Reis Almeida (b).
10661	João Ramiro H. Lisboa Loureiro (b).
10663	Joaquim Jorge Fonseca Carneiro (a).
4020	Jorge Luís Pinto (b).

Número de funcionário	Nome
12034	Jorge Manuel Araújo Lisboa (a).
3462	Jorge Manuel Conceição Gonçalves (b).
3822	José Agostinho Alves Bento (b).
10562	José António Sousa Gomes (a).
10409	José Artur F. L. Monteiro Sousa (a).
50027	José Cardoso Pais Afonso (a).
3578	José Cruz S. Pedro Rolo (a).
12771	José Diogo Clemente Freitas (a).
11161	José Guilherme Trincão Caranguejeiro (b).
2944	José Manuel Dinis Dias (a).
2462	José Manuel Freitas (b).
12749	José Manuel Quintino Aleixo (b).
12866	José Miguel G. Silva Claro (a).
11602	José Pinto Sa (b).
280	José Salvador F. Sequeira Rodrigues (a).
4092	José Santos Tavares Lima (b).
2933	Lucínio Pinheiro Montalvão (a).
3488	Luís Gonzaga S. Freitas Rodrigues (b).
9389	Luís Manuel Condado Afonso (b).
13466	Manuel António Lourenço Mesquita (b).
10428	Manuel Fernandes Castro Júnior (a).
9538	Manuel Freitas Gonçalves (b).
826	Manuel Joaquim Serrano Ferro (a).
2531	Manuel Nóbrega Rodrigues (a).
11625	Margarida Rute S. A. Costa Monteiro (a).
10706	Maria Adelaide Silva Vasco (a).
12752	Maria Alice C. B. Correia Lacerda (b).
10708	Maria Alice O. Santos Leandro (b).
8357	Maria Armandina Pires Ribeiro (b).
12789	Maria Carla A. G. S. Calapez Xavier (a).
12877	Maria Fátima S. Lopes Cardoso (a).
12593	Maria Graça T. Albuquerque Leal (a).
1667	Maria Helena Silveira Martins (a).
13512	Maria Isabel M. S. N. Reis Vidigal (b).
13496	Maria João C. Estácio Marques (b).
1871	Maria José D. R. Barrilaro Ruas (a).
12427	Maria José Duarte Lúcio (a).
8927	Maria Luciana S. R. V. Pires Leitão (a).
11614	Maria Noémia Carvalho Fernandes (b).
13511	Maria Paula M. Nunes Costa (a).
4944	Norberto João Cardoso (a).
13369	Nuno Fernandes Lopes Silva (b).
10765	Odete Maria Mónica Dias (b).
6161	Orlando Neves Santos (a).
13289	Paulo Jorge S. Martins Castro (b).
13507	Paulo Miguel A. R. Neves Barata (a).
710	Pedro Sérgio C. Silva Chiquelho (a).
11605	Piedade Cruz Neto (a).
12841	Raul Henrique Seabra Santos (a).
5811	Rui Manuel Andrade Rolo (a).
13435	Sandra Isabel Gomes Mendes (a).
12750	Song Len (a).
12873	Vítor Fernando Cunha Moraes (a).
3837	Vítor Manuel Costa Leonardo (b).
11999	Vítor Manuel Facas Martins (a).
11975	Vítor Manuel Silva Soares (a).

(a) Classificação inferior a 9,5 valores no teste previsto no n.º 5 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente.

(b) Faltou à prova.

28 de Julho de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 8958/2006

Delegação de competências

CAPÍTULO I

SECÇÃO I

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos, conforme parte final do n.º 1.9 do capítulo II do despacho n.º 22 852/2005 (2.ª série), do director-geral dos Impostos, de 18 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, subdelego nos chefes de finanças deste distrito as competências para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público, nos termos da lei aplicável, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.